

Medida Provisória 868/2018

O que você precisa saber para se posicionar.

A MP 868/2018 modifica radicalmente as diretrizes da Lei Nacional de Saneamento Básico, mas parte da Sociedade e dos políticos que a representam não têm em perspectiva as consequências danosas dessas mudanças.

Veja o que dizem os defensores da MP 868 e saiba a verdade que está por trás.

<i>O que dizem os defensores da MP 868</i>	<i>A verdade sobre a MP 868</i>
<p>A MP vai permitir que o privado também possa atuar na área de saneamento, removendo as barreiras que hoje impedem a sua participação.</p>	<p>A lei em vigor já permite isso. O poder concedente (município) pode delegar a prestação dos serviços por licitação ou por contrato de programa com a empresa estadual. Segundo a MP, porém, o município perde essa prerrogativa, ficando obrigado a licitar ou firmar contrato de concessão com a empresa estadual, desde que ela seja privatizada. Ou seja, mesmo onde as estatais prestam um bom serviço, não será possível firmar contratos de programa com elas.</p>
<p>A MP vai colaborar com a recuperação fiscal dos estados.</p>	<p>Pela lei em vigor, quando uma empresa estadual é privatizada seus contratos de programa são cancelados. Com a MP, tais contratos poderão ser convertidos em contratos de concessão. Baseados nisso, os que são favoráveis à MP alegam que as estatais serão muito mais valorizadas e suas privatizações poderão melhorar a situação fiscal dos estados. Ocorre, entretanto, que a grande maioria das estatais não possui muitos contratos de programa assinados e, com a MP, não poderão assinar novos contratos, o que levará muitos estados a uma situação fiscal ainda pior ao terem que desmobilizar suas estatais e assumir os seus passivos remanescentes.</p>
<p>A baixa cobertura dos serviços de saneamento é fruto do modelo atual que tem se mostrado ineficaz ao longo de décadas.</p>	<p>O marco regulatório do saneamento entrou em vigor em 2007 e, ainda que precise ser aprimorado, trouxe avanços importantes e segurança jurídica para o setor desde o início de sua vigência. O fato é que o <i>déficit</i> de cobertura dos serviços não é causado pelo marco regulatório atual, ele é resultado da ausência de políticas públicas efetivas em saneamento e, por conseguinte, da escassez de recursos para investimentos.</p>

O que dizem os defensores da MP 868	A verdade sobre a MP 868
<p>O saneamento não evoluiu como outros setores de infraestrutura.</p>	<p>Ao contrário dos demais segmentos de infraestrutura, o saneamento não vem contando com aportes regulares de recursos públicos e nem com fundos e subsídios diretos ou indiretos, como ocorre em relação aos setores de energia e de transporte público, por exemplo.</p>
<p>A aprovação da MP é a solução para viabilizar os investimentos necessários para a universalização dos serviços de saneamento.</p>	<p>O texto da MP está repleto de inconsistências e inconstitucionalidades que vão gerar grande insegurança jurídica para quem atua no setor, prejudicando o fechamento de contratos de financiamento futuros e já em negociação, bem como qualquer modelagem que vise alavancar as empresas. Caso a MP seja aprovada, a área de saneamento ficará travada e se tornará instável, em razão do elevado nível de judicialização que vai se instalar. O aperfeiçoamento de uma lei complexa e amplamente discutida com a sociedade não poderia ocorrer via medida provisória, tornando o marco regulatório frágil e volátil.</p>
<p>O atual modelo baseado em investimento público fracassou em garantir a universalização dos serviços.</p>	<p>Tal afirmação passa a ideia de que a MP vai possibilitar investimentos através do aporte de recursos privados quando, na verdade, ela apenas vai privilegiar a contratação da prestadora privada em detrimento da pública. Mas os recursos para investimentos continuarão sendo, em sua maioria, públicos. Basta verificar a origem dos recursos para investimentos onde as empresas privadas estão atuando, recursos estes predominantemente de origem pública (FGTS, FAT, FNE e outros).</p>
<p>A MP é a solução para que milhões de pessoas, principalmente os mais pobres, possam acessar os serviços de água e esgoto.</p>	<p>Atualmente, o excedente econômico dos sistemas superavitários financia os sistemas deficitários. É o chamado subsídio cruzado. Os dispositivos da MP, porém, promoverão a participação do setor privado nos municípios mais rentáveis e o desmantelamento do subsídio cruzado, deixando a população dos municípios mais pobres, pouco atrativos à iniciativa privada, sem acesso a serviços de qualidade.</p>